



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 252/2023, e a Solicitação de Compra 2758/2023, anexos ao Processo Administrativo 355/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente à **aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Monte Belo do Sul**. Descrição do item:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 10A 95mm	UN	150,00	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
2	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 150W E40	UN	150,00	R\$ 53,83	R\$ 8.074,50
3	LÂMPADA LED BULBO 40 W 6500K E 27 3.200 LUMENS	UN	150,00	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para reparo devido as danificações por infiltração, havendo risco de queda.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 355/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 282/2023 para a contratação da empresa **CRISTO REI MATERIAIS ELÉTRICOS**, CNPJ sob o nº 03.617.372/0001-50. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

15.451.1003.2251.000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.3.90.30.26.00.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 9372

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74